EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**.
BASE LEGAL	Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO	POR ITEM.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.licitacoesbrasileirapi.com.br**
INICIO DA DISPUTA	26/10/2026 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 1.792.411,81 (um milhão setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos).
FONTE RECURSO	FPM, ICMS, TRIBUTOS, CUSTEIO, FUS, RECURSOS FNAS, FUNDEB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitacoesbrasileirapi.com.br , Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da PMB-PI e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital,no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Brasileira, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.licitacoesbrasileirapi.com.br**.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
10:00h (DEZ HORAS) DO DIA 26/10/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:
www.licitacoesbrasileirapi.com.br
MODO DE DISPUTA
ABERTO
VALOR ESTIMADO
R$ 1.792.411,81 (um milhão setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos).
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
13:30h DO DIA 23/10/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação

em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada deacordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS DE BRASILEIRA**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

2.1.1. O cadastro deverá ser feito no sítio ***www.licitacoesbrasileirapi.com.br***.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros**.**

2.3. A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.3.2. Equiparam se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.6.3.3. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
2.6.4.1. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.6.5. quele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
2.6.8.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
2.6.8.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação

de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas no itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos

documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto percentual, conforme o caso;

4.1.2. Descrição do objeto, conforme informações do Termo de Referência;

4.1.3. Marca e Fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$0,01 (um centavo de reais).*
5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão editalícia, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.
6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.6.1. contiver vícios insanáveis;
6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade

eletronicamente.
7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas,
7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS.

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.4. fraudar a licitação
9.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **acima**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **acima**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **acima** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **acima**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados de forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS DE BRASILEIRA.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da

contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitacoesbrasileirapi.com.br, Sistema licitações- web do TCE/PI e sítio eletrônico oficial da PMB-PI .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Brasileira-PI, 08 de outubro de 2026

Secretário(a) Municipal de Administração de Brasileira-PI

JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores para veículos automotores para prefeitura municipal de Brasileira-PI e suas secretarias.

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adipômetro	Adipometro Clinico Tradicional Cescorf + Trena E Estojo	02	R$ 635,42	R$ 1.270,85
2	Aparelho nebulizador/inalador de 4 saídas	Embalagem com 1 inalador. 4 máscaras adulto. 4 máscaras infantil. 4 copos nebulizadores turbo e 4 mangueiras de ar;	03	R$ 1.071,87	R$ 3.215,60
3	Armário alto com divisória vertical 2 portas	Armário alto confeccionado em madeira (mdp) com 2 portas e 3 prateleiras internas; puxadores em polietileno; pés que permitem regulagem quando há desnível do piso; dimensões: 160 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade.	50	R$ 799,20	R$ 39.959,83
4	Armário de aço 2 portas	armário alto confeccionado em aço com 2 portas e 3 prateleiras internas; dimensões: 160 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade.	35	R$ 583,27	R$ 20.414,33
5	Armário roupeiro nichos 16 portas	fabricado em aço; tem 16 portas; as dimensões do cacifo são 1.97m x 1.22m x 37cm; as medidas dos escaninhos são 43cm x 26cm x 37cm; com grades de ventilação.	30	R$ 2.635,80	R$ 79.073,90
6	Armário suspenso com divisórias	fabricado em mdp com acabamento acetinado (cerca de 20% de brilho); dimensões do produto montado: altura: 39,5 cm \| largura: 123,5 cm \| profundidade: 31,5 cm.	10	R$ 462,80	R$ 4.627,97
7	Estante Armário	Prateleira Inox 5 Bandejas 400 X 1400 Aisa Cinza Dimensões:140 cm x 170 cm x 40 cm	15	R$ 1.270,80	R$ 19.062,05
8	Arquivo de aço 4 gavetas cinza -	Quantidade de gavetas 4; dimensões: 50cm de profundidade, 47cm de largura 47cm de comprimento. 30 9.	10	R$ 1.935,38	R$ 19.353,80

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Autoclave	30 litros stermax c/ anvisa - voltagem: 127/220v; ipo de autoclave horizontal para fácil manejo; câmara com comprimento de 70 cm para maior capacidade; 127/220v, compatível com diferentes tensões elétricas; profundidade de 7 cm ideal para diversos utensílios.	02	R$ 7.306,39	R$ 14.612,78
10	Balde com pedal	capacidade em volume: 12 l; feito de aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência.	10	R$ 258,71	R$ 2.587,07
11	Bancada hospitalar com cuba e armários	medidas lxaxp 1,20 x 0,85 x 0,53 cm - módulo gaveteiro com 05 (cinco) gavetas - gavetas com corrediças telescópicas - módulo individual para cada porta com prateleira interna - móvel fabricado em mdf/bp branco.	05	R$ 6.551,06	R$ 32.755,32
12	Banqueta giratória	base injetada, dotada de 05 rodízios giratórios, com apoio para os pés. Regulável em altura através de pistão a gás. Assento em espuma injetada com revestimento durável.	05	R$ 626,65	R$ 3.133,23
13	Bebedouro de coluna	capacidade máxima de água de 20 litros; linha: natural e gelada para oferecer opções de temperatura; temperatura mínima de 5 °c para água fria; material do tanque em polipropileno resistente.	40	R$ 999,29	R$ 39.971,47
14	Biombo triplo	pintado com lona lavável	20	R$ 907,67	R$ 18.153,40
15	Bomba de infusão volumétrica compacta	modelo duplo canal lifemed - gabinete: corpo em plástico de alta resistência a impactos e agentes químicos de limpeza hospitalar. Canais de infusão: possui dois compartimentos frontais independentes para encaixe de equipos dedicados. Portas frontais: duas portas articuladas com visor transparente que permitem a visualização do posicionamento do equipo. Painel e display: tela digital colorida ou lcd/tft de alta visibilidade na parte superior frontal, acompanhada de teclado numérico ou botões de navegação emborrachados. Indicadores luminosos: leds de status de funcionamento e alarme (geralmente nas cores verde, amarelo e vermelho) posicionados no topo para visualização a distância.	05	R$ 7.888,66	R$ 39.443,28

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Cadeira de escritório	Cadeira modelo Diretor, referência DIR002B, com estrutura em material de malha e base cromada, apresentando regulagem de altura e sistema giratório. Possui revestimento em tecido mesh, assento lavável e estofado, estrutura com 5 pés e capacidade de suporte de até 100 kg.	50	R$ 400,95	R$ 20.047,33
17	Cadeira de escritório giratória	Material do estofamento: Polipropileno; com rodas; Giratória; Material do enchimento: espuma; Medidas do assento: 41 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 52 cm de altura máxima desde o chão e 39 cm de profundidade; Medidas do encosto: 36 cm de largura e 29 cm de altura; com apoio de braço.	70	R$ 508,78	R$ 35.614,60
18	Cadeira plástica com braço	cor branca, material de plástico.	250	R$ 83,80	R$ 20.950,00
19	Cadeira plástica sem braço	com branca, material de plástico.	500	R$ 71,17	R$ 35.585,00
20	Cadeira secretária fixa	Cadeira secretaria fixa com estofado, modelo design compacto e confortável se encaixa em qualquer ambiente, possui espuma injetada.	40	R$ 401,09	R$ 16.043,47
21	Mesa auxiliar para instrumental	estrutura em tubos redondos. Tampo e prateleira em chapa 18. Pés com rodízios. Dimensões.: 0,44 x 1,14 x 0,80 m	03	R$ 1.716,45	R$ 5.149,36
22	Caixa de som bluetooth	Caixa amplificada com potência de som natural e clareza. Autonomia máxima da bateria de 4 horas. Conexão sem fio via Bluetooth. Função karaokê para diversão em grupo. Modo mãos livres para atender chamadas facilmente. Inclui suporte e rodas para fácil transporte.	10	R$ 2.430,54	R$ 24.305,37

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Cama adulto/solteiro	Cama Box Solteiro Espuma D28 Ortopédica Preta Madeira 188x88cm. Tamanho: Solteiro. Com base dividida: Não. Largura da cama principal: 88 cm. Comprimento da cama principal: 188 cm. Colchão ortopédico de espuma D28 com firmeza ideal. Suporta até 120 kg por pessoa para maior segurança. Estrutura em madeira de Eucalipto para durabilidade. Altura total de 43 cm, ideal para conforto. Proteções antiácaros, anti-alérgico e anti-fungo. Design 2 em 1 com colchão e base conjugados.	10	R$ 994,86	R$ 9.948,60
24	Cama Beliche Solteiro	Aço com Escada e Grade de Proteção Reforçada, Largura: 94 cm Altura total (do chão até o topo do beliche): 150 cm Altura do chão até o estrado inferior: 26 cm Distância entre o estrado inferior e o estrado superior: 90 cm Largura interna do estrado superior: 89 cm Largura interna do estrado inferior: 89 cm Largura da Grade de Proteção: 72 Altura: 150cm Espessura das Barras: 0,9mm Espessura dos Pés: 40mm x 40mm x 0,9mm Espessura do Estrado: 20mm x 20mm x 0,9mm Peso Máximo Suportado por Cama: 150kg	04	R$ 2.402,20	R$ 9.608,81

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	Câmara de conservação para vacinas 120l	equipamento de tipo vertical, com capacidade total de 120 litros e faixa de temperatura de +2 a +8°C. Possui dimensões externas aproximadas de 126 cm de altura, 64 cm de largura e 70 cm de profundidade, podendo haver outras versões disponíveis. Apresenta acabamento nas cores branco e cinza, com gabinete externo em aço galvanizado e gabinete interno em aço inoxidável. A porta é confeccionada em vidro, com sistema antiembaçamento, podendo possuir moldura em alumínio escovado e/ou sistema de abertura deslizante. O equipamento dispõe de 3 prateleiras ou 4 gavetas, sendo apoiado sobre rodízios giratórios com trava. Seu peso aproximado é de 105 kg. Quanto à alimentação elétrica, é compatível com tensão de 110/127 VAC e/ou 220/240 VAC, frequência de 50 e/ou 60 Hz, apresentando consumo de aproximadamente 2,8 A/h em 110–127 VAC.	04	R$ 17.899,20	R$ 71.596,81

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Câmara de conservação para vacinas 180l	equipamento de tipo vertical, com capacidade total de 180 litros e faixa de temperatura de +2 a +8°C. Possui dimensões externas de aproximadamente 150 cm de altura, 64 cm de largura e 71 cm de profundidade, podendo haver outras versões disponíveis. Apresenta acabamento nas cores branco e cinza, com gabinete externo em aço galvanizado e gabinete interno em aço inoxidável. A porta é de vidro, com sistema antiembaçamento, podendo possuir moldura em alumínio escovado e/ou sistema de abertura deslizante. Dispõe de 5 prateleiras ou 5 gavetas e possui como base sapatas niveladoras. O equipamento apresenta peso aproximado de 155 kg, com alimentação elétrica em 110/127 VAC e/ou 220/240 VAC, frequência de 50 e/ou 60 Hz, consumo de aproximadamente 2,3 A/h em 110–127 VAC e 1,15 A/h em 220–240 VAC. Conta com isolamento térmico em PU injetado expandido de alta densidade, isento de CFC, com espessura de 75 mm, além de unidade compressora com compressor hermético AC, DC ou AC/DC, acoplado. Utiliza gás refrigerante ecológico R134a e possui chave geral de alimentação liga/desliga. O equipamento possui registro na ANVISA nº 80698750002 e garantia de 12 meses.	04	R$ 28.490,15	R$ 113.960,60
27	Carro de urgência	04 gavetas amplas para organização de materiais; primeira gaveta com 9 divisórias em acrílico para medicamentos; sistema de trava simultânea em todas as gavetas para maior segurança; 04 rodas giratórias duplas de 3”; 02 rodas com freios dispostos na diagonal. Comprimento: 0,80 m; largura: 0,50 m; altura até o tampo: 0,80 m; altura até suporte monitor/desfibrilador: 1,00 m; estrutura em aço com acabamento anticorrosivo; tampo em chapa de aço inoxidável; pintura eletrostática epóxi; compatível com cilindro de oxigênio de até 3l.	6	R$ 3.795,91	R$ 22.775,46

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Climatizador de ar industrial 45l	Climatizador Ventisol CLI45 PRO-02 45L 220V Climatizador Ventisol CLI45 PRO2 45L. Características do Produto: Marca: Ventisol Modelo: CLI45PRO2 Linha: Linha Pro Climatização: Resfriamento, Ventilação Ambiente: Cozinha, Escritório, Indústria, , Quarto, Sala Altura: 105 cm Largura: 42 cm Comprimento: 68 cm Peso: 18 kg Garantia do Fabricante: 12 meses. Voltagem: 220V	15	R$ 1.908,95	R$ 28.634,25
29	Climatizador de ar industrial 70l	Climatizador de Ar Portátil Ventisol 70L com Umidificação Modelo CLI70 Pro2 220V O climatizador portátil Ventisol CLI70 Pro2 oferece resfriamento eficiente com capacidade de 70 litros para diversos ambientes. Sua função de umidificação combate o ressecamento do ar, melhorando a qualidade do ambiente durante o uso. Com design portátil e reservatório de 10 litros, proporciona autonomia e facilidade de deslocamento entre diferentes espaços. Ideal para uso residencial ou comercial, mantém o conforto térmico com operação prática. Vantagens e diferenciais. Capacidade de climatização: 70 litros para resfriamento eficiente de ambientes. Modelo: CLI70 Pro2 Voltagem: 220V Capacidade: 70L Tipo: Climatizador de ar portátil Função: Resfriamento e umidificação Dimensões do produto: 68x125x42cm Peso do produto: 21kg	10	R$ 2.586,33	R$ 25.863,33
30	Colar cervical (kit com 5 tamanhos)	feitos em polietileno de alta densidade; revestido em eva, para maior conforto; suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca;	06	R$ 147,97	R$ 887,82

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Colchão adulto solteiro	D33 Espuma 88x188x18 Antialérgico Antiácaro Tamanho do colchão Solteiro. Comprimento: 188 cm. Altura: 18 cm. Largura: 88 cm. Densidade da espuma D33 para suporte adequado. Composição do tecido Viscopoli com 51% viscose. Camada de conforto em espuma D33 Pró Aditivada. Tratamento antialérgico e antiácaro presente. Estrutura interna com placa EPS leve. Peso máximo suportado de até 100 kg.	15	R$ 601,22	R$ 9.018,30
32	Colchonete hospitalar para maca	colchonete para carro maca, revestido em curvim lavável. D23; dimensões: 0,60m x 1,80m x 0,04m.	30	R$ 729,57	R$ 21.887,20
33	Colchão hospitalar	cor: azul; peso: 9,200 kg; confeccionado em espuma de poliuretano; densidade 28; comprimento: 1,88cm; largura: 0,88cm; altura: 0,12cm	10	R$ 316,83	R$ 3.168,33
34	Conjunto Mesa Dobrável 120x70 com 6 Cadeiras	Estofadas Duplo de Madeira – Preto CADEIRAS, Altura do assento com relação ao chão: 48cm Largura do assento: 38cm Comprimento do assento: 35cm MESA: Altura: 75cm Largura: 70cm Comprimento: 120cm O conjunto completo montado ocupa 120cm x 180cm.	20	R$ 916,53	R$ 18.330,60
35	Conjunto para professor (mesa e cadeira)	Conjunto Escolar Professor Mesa E Cadeira Fnde Cjp01: Mesa Professor Normas FNDE Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50cm Parede Polipropileno 18mm Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m. Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm	50	R$ 1.682,53	R$ 84.126,50
36	Cortina divisória de leito em vynil	de alta tensidade com acabamento antichama, antifungo, bactericida e antiestático. Tela superior 100% nylon com acabamentos laterais em viés branco e ilhoses.	20	R$ 448,56	R$ 8.971,13

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	Desfibrilador externo automático	dea/cardioversor com monitor - descrição: estrutura externa e gabinete material: chassi fabricado em plástico de alta resistência a impactos (frequentemente com revestimento emborrachado ou silicone nos cantos), projetado para suportar o uso móvel e transporte em ambulâncias. Alça de transporte: possui uma alça fixa ou ergonômica na parte superior para facilitar a locomoção rápida. Suporte de pás: contém encaixes ou compartimentos laterais/posteriores para fixação e armazenamento seguro das pás metálicas externas (adulto e infantil). Índice de proteção: geralmente conta com vedação padrão contra poeira e respingos de líquidos (como ip55). Painel frontal e display (monitor) tela: display lcd ou tft colorido de alta resolução (com tamanhos que variam tipicamente entre 7 e 8,4 polegadas), podendo ser sensível ao toque (touchscreen). Exibe curvas de ecg em múltiplos canais, frequência cardíaca, parâmetros vitais e orientações visuais do modo dea. Teclado e comandos: botões físicos emborrachados de acesso rápido (liga/desliga, carga, descarga e seleção de energia) combinados com teclas direcionais ou interface na própria tela. Botão de choque: um botão central iluminado e de destaque (geralmente na cor laranja ou vermelha) para acionamento manual da descarga quando solicitado pelo algoritmo do dea.	03	R$ 12.806,51	R$ 38.419,53
38	Detector de batimentos cardíacos fetais	modelo: jpd-100s6; cor branco; material: plástico abs injetado; dimensões: 130 x 100 x 36 mm; digital.	15	R$ 933,75	R$ 14.006,25
39	Eletrocardiógrafo portátil	3 canais 12 derivações ecg 300g - contec	15	R$ 5.222,81	R$ 78.342,20

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	Equipos para bomba de infusão universal	características: câmara gotejadora: tubo transparente e flexível que permite visualizar e controlar o fluxo de gotejamento. Ponta perfurante: conector superior protegido por tampa, projetado para perfurar o frasco ou bolsa de soro com padrão adequado de encaixe. Extensão em tubo flexível: vias em policloreto de vinila (pvc) atóxico para a passagem do líquido. Pinça rolete (regulador de fluxo): peça plástica verde/azulada usada para abrir, fechar ou ajustar a velocidade da infusão. Injetor lateral / conexão: ponto de acesso em borracha ou látex para a introdução de medicamentos complementares durante o processo.	05	R$ 90,44	R$ 452,20
41	Escada hospitalar de 2 degraus	escada inox escadinha 2 degraus para maca estética tatoo	15	R$ 234,08	R$ 3.511,25
42	Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto	visor em termoplástico; manômetro mecânico tipo aneróide hospitalar Corpo quadrado de 155,0 mm em material termoplástico (polipropileno) na cor bege; altura mínima 85cm máxima 135cm.	03	R$ 1.116,52	R$ 3.349,55
43	Estadiômetro Vertical Portátil Est-223 Balmak	Estadiômetro vertical, portátil, de piso, para medir adultos e crianças Faixa de medição: de 85 até 210 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 210 cm. Matéria Prima: Alumínio anodizado + plástico ABS injetado Utilidade: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios, academias, e saúde pública em geral produto com acabamento premium paquímetro deslizador totalmente portátil: aplicado sobre o piso em qualquer ambiente.	10	R$ 796,12	R$ 7.961,20
44	Estadiômetro vertical fixo de parede Sanny (es3030)	Instalação: fixação na parede Faixa de medição: de 60 cm a 200 cm Resolução: 1 mm Estrutura: totalmente em alumínio Haste de medição: dobrável e resistente com 26 cm de comprimento Fácil utilização Design moderno e acabamento profissional	10	R$ 807,87	R$ 8.078,70

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	Estante de ferro 5 prateleiras 25cm Reguláveis 25kg por Prateleira Cinza	CAPACIDADE: Suporta até 25kg de peso distribuído uniformemente em cada prateleira e 90kg no total. ESTRUTURA: Fabricada em aço com tratamento anticorrosivo com fosfatização e pintura eletrostática a pó, o que oferece muito mais durabilidade e resistência. AJUSTÁVEL: Sistema de regulagem com múltiplos pontos de encaixe permite ajustar a altura das prateleiras conforme a sua necessidade. DIMENSÕES: com 5 prateleiras de 25x77cm e 150cm de altura, ela é perfeita para organização de diversos itens. MONTAGEM: Design prático com fixação de parafusos e porcas, facilitando a montagem e desmontagem quando necessário.	15	R$ 1.876,07	R$ 28.141,05
46	Estante de ferro 7 prateleiras	ESTANTE DE AÇO NA COR CINZA C/ 7 BANDEJAS - Capacidade de Peso, Segurança e durabilidade SUPERIOR A QUALQUER UMA DA CONCORRENCIA. -Capacidade de 30kg cada Bandeja, Totalizando 210kg distribuídos -- Chapa de aço da bandeja: n 26 espessura: 0,45mm Chapa de aço da coluna: n 20 espessura: 0,90mm - Pintura Especial - Produto novo direto de fábrica - Fácil montagem com todas peças necessárias	25	R$ 749,12	R$ 18.728,00
47	Estetoscópio adulto/infantil	inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; tubo duplo para ausculta mais precisa; marca: premium	02	R$ 232,45	R$ 464,91

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Foco cirúrgico móvel	base geralmente em formato de estrela ou circular equipada com rodízios (rodinhas), sendo que alguns possuem travas ou freios. A haste vertical possui ajuste de altura regulável. Estrutura fabricada em aço com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática ou epóxi (comum na cor branca), e partes em alumínio ou poliestireno de alto impacto. Braço flexível ou articulável que permite rotação e movimentação vertical, horizontal e giratória da cúpula. Contém uma ou mais cúpulas compactas (geralmente com diâmetro entre 30 cm e 50 cm) com lâmpadas de led de alta potência. Inclui manopla (cabo) autoclavável ou esterilizável para o profissional direcionar o foco sem contaminação. Luz fria, tecnologia led que não aquece o campo operatório nem desidrata os tecidos. Intensidade luminosa geralmente varia de 40.000 a 120.000 lux a 1 metro de distância, com controle de intensidade (*dimmer*). Bivolt ou 220v, preferencialmente acompanhado de bateria interna recarregável de emergência	02	R$ 1.229,12	R$ 2.458,24
49	Foco Auxiliar FL-2000 AL	Dimensões Braço: 78 cm Comprimento tripé: 73 cm Diâmetro da cúpula: 14 cm Diâmetro da cúpula c/ pega: 18,5 cm Fluxo luminoso 6500K 2200 Lumens Potência 15w Bivolt. Intensidade luminosa aproximada: 2.700 a 7.300 lux (dependendo da distância de uso)	02	R$ 1.157,33	R$ 2.314,67

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	Gerador portátil a gasolina	Liberte-se das Interrupções Elétricas com o Gerador de Energia Nagano NG3810 - Potência e Confiabilidade. Gerador de Energia a Gasolina Nagano NG3810 é a solução confiável para suprir suas necessidades de energia. Desenvolvido para proporcionar eficiência máxima em momentos críticos, este gerador é a resposta para a falta de energia elétrica em residências, indústrias e comércios. Potência Impressionante: Com uma potência máxima de 3.6 KVA (3000W) e uma potência nominal de 3.3 KVA (2800W), o NG3810 entrega energia suficiente para manter seus aparelhos e equipamentos funcionando sem interrupções. Seu motor de 7 HP a gasolina, com 196cc, garante desempenho robusto e confiável em qualquer situação. Com uma tensão de saída de 110/220V e regulador de voltagem AVR, o NG3810 se adapta a diversas necessidades, desde aplicações residenciais até ambientes industriais e comerciais. Trata-se do modelo NG3810, de funcionamento monofásico, com potência máxima de 3,60 KVA, equivalente a 3,0 KW ou 3.000 W, e potência nominal de 3,30 KVA, equivalente a 2,80 KW ou 2.800 W. Possui tensão de saída de 110/220 V, regulador de voltagem AVR, frequência de 60 Hz e corrente nominal de 11 A. Conta com carregador de bateria de 12 V / 8,3 A. O motor é do tipo 4 tempos, monocilíndrico e refrigerado a ar, com potência de 7 HP a 3.600 RPM e cilindrada de 196 cc. A partida é manual e o combustível utilizado é gasolina, com capacidade do tanque de 12 litros e consumo aproximado de 1,3 litro por hora. A capacidade de óleo do cárter é de 0,6 litro e a autonomia, considerando 50% da carga, é de aproximadamente 12 horas. O equipamento possui alerta de nível de óleo, sistema de acionamento por transistor magnético e apresenta nível de ruído de 67 dB.	03	R$ 4.203,33	R$ 12.610,00

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	Kit/caixa de instrumental cirúrgico	composto com instrumentais cirúrgicos fabricados em aço inox. Contendo principalmente os itens: 1 cabo de bisturi n3 2 gancho guilles delicado 1 pinça pean 14cm 1 pinça mosquito curva 12cm 1 pinça adson dente de rato 12cm 1 pinça adson serrilhada 12cm 1 porta agulha mayo hegar com vídea 12cm 1 porta agulha mayo hegar com vídea 14cm 1 tesoura iris curva 11cm 1 tesoura mayo reta 15cm 1 estojo de aço inoxidável perfurado 20cm x 10cm x 3cm	03	R$ 1.070,67	R$ 3.212,00
52	Lanterna clínica	características: lanterna de alta performance com iluminação led de 120 lúmens; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante e branca para melhor visualização; acionamento através do botão liga/desliga; possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas aaa.	05	R$ 247,89	R$ 1.239,47

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
53	Laringoscópio com kit adulto e infantil	laringoscopio com kit adulto e infantil produto composto por laminas intercambiaveis, que são produto composto por laminas intercambiaveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma produto composto por laminas intercambiaveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma lampada para iluminação local que é acionada produto composto por laminas intercambiaveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma lampada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são, são duas pilhas medias (adulto) ou pequenas produto composto por laminas intercambiaveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma lampada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são, são duas pilhas medias (adulto) ou pequenas tipo aa (infantil) inseridas no cabo.contendo 1 cabo infantil produto composto por laminas intercambiaveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são pilhas. Contendo 1 cabo infantil para uso de pilhas pequenas, 3 lâminas retas, 3 lâminas produto composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são pilhas. Contendo 1 cabo infantil para uso de pilhas pequenas, 3 lâminas retas, 3 lâminas curvas e 1 estojo de acondicionamento.	03	R$ 1.748,00	R$ 5.243,99
54	Lavadora hospitalar	lavadora horizontal hospitalar, modelo lhh30 marca guará - capacidade: 30 kg.	02	R$ 57.756,56	R$ 115.513,13

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Lavadoura industrial	máquina de lavar roupas 12kg branca	02	R$ 3.597,98	R$ 7.195,95
56	Lavadora de roupas	semiautomática lcs 20 20kg colormaq branco	02	R$ 1.018,58	R$ 2.037,17
57	Liquidificador industrial 2l	Liquidificador Alta Rotacao 2litros Inox Max - Lar2m – Metvisa DESCRIÇÃO DO PRODUTO: \- Corpo, conjunto de mancal/hélice e copo em aço inox; \- Tampa de plástico de alta vedação; \- Tampa vem com visor e possibilita a visualização e adição de alimentos sem tirá-la; \- Indicado para bares, restaurantes, lanchonetes, pastelaria, pizzarias, sorveteria e até mesmo para casa; \- Altura (mm): 585; \- Largura (mm): 200; \- Profundidade (mm): 200; \- Capacidade (litros): 2.	15	R$ 440,17	R$ 6.602,50
58	Lixeira com Pedal Tramontina Brasil 30 Litros com Balde Interno Removível e Acabamento Inox Polido	Recipiente confeccionado em aço inox AISI 430, com espessura de 0,4 mm e acabamento polido. Não possui tratamento antidigitas, conta com alça para transporte e sistema de abertura por pedal. Possui tampa com sistema Stay Open, não dispondo de mecanismo de fechamento suave. Conta ainda com balde plástico removível, com capacidade de 30 litros, sendo recomendado o uso de sacos de lixo de 40 a 60 litros. O produto contém materiais reciclados em sua composição.	50	R$ 481,30	R$ 24.065,17
59	Longarina 3 Lugares Em Polipropileno Preto - 1950 – MASTCMOL	Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento • Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento • Cadeira em longarina com 3 lugares • Assento e Encosto colorido • Estrutura: Tubo oblongo preto.	25	R$ 994,12	R$ 24.853,00
60	Maca com grades removíveis e rodas com travas	maca hospitalar tubular maca para transporte de pacientes; 180 cm x 60 x 80 cm - (c x l x a); 250kg.	05	R$ 1.400,42	R$ 7.002,08
61	Maca hospitalar fixa	cabeceira regulável em 03 posição através de cremalheira acompanha suporte para lençol, dimensões: 1.80 de comprimento x 0,62 de largura x 0,80 de altura suporta 250 kg de carga estática.	15	R$ 894,78	R$ 13.421,65

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
62	Kit cama hospitalar Fowler	injetada elevação 3 manivelas e colchão d-28 – salutem trata-se de uma cama hospitalar manual com elevação, com Registro na ANVISA nº 81871110001. Possui estrutura confeccionada em aço SAE 1020 com pintura eletrostática e leito em aço SAE 1020 perfurado. A cabeceira e a peseira são fabricadas em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) injetado, assim como as grades, que são vendidas separadamente. O equipamento possui 3 manivelas e permite os movimentos de elevação do leito, Fowler, Semi-Fowler, flexão de pernas, cardíaco e dorsal, além de Trendelenburg, sob consulta. Possui capacidade de carga de até 150 kg. Suas dimensões aproximadas são 115,5 cm de altura da cabeceira/peseira, 102 cm de altura mínima, 97,5 cm de largura total com grades e 198 cm de comprimento total. A altura do leito varia de 52 cm a 65 cm, com 188 cm de comprimento e 87 cm de largura. O peso aproximado do produto embalado é de 82,2 kg. Seu acabamento é realizado com pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa e tratamento antiferruginoso, proporcionando maior proteção à estrutura. É indicada para internação, recuperação e cuidados com pacientes, podendo ser utilizada em ambientes clínicos, hospitalares e domiciliares.	05	R$ 6.714,20	R$ 33.571,00
63	Mesa auxiliar hospitalar com rodas	inox com rodas 40x40x80	10	R$ 1.013,26	R$ 10.132,63
64	Mesa auxiliar para instrumental	estrutura em tubos redondos. Tampo e prateleira em chapa 18. Pés com rodízios. Dimensões.: 0,44 x 1,14 x 0,80 m	06	R$ 1.230,69	R$ 7.384,16

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
65	Mesa birô	Escritório Escrivaninha com 2 Gavetas Boston - Cinza Cinza, Mesa Escritório Atlanta AzulA Mesa Atlantaveio para deixar seu escritório ainda mais moderno, trazendo um designer incrível.Elaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC.Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza.Mesa possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando SOMENTE a gaveta superior.O Gaveteiro pode ser montado dos dois lados, conforme nas imagens.Dimensões do produto\:Altura: 75 cmLargura: 120 cmProfundidade: 60 cmInformações do produto\:Gaveta: Sim, (2).Porta: Não.Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza.Cor: Azul.Material principal: MDPItens inclusos:01 Mesa para Escritório.Kit completo para montagem, manual de instruções para montagem.Garantia:3 meses contra defeito de fabricação.	40	R$ 616,19	R$ 24.647,60
66	Mesa de aço	90x60cm sem gaveta	10	R$ 822,69	R$ 8.226,87
67	Mesa de mayo	reforçada em aço inox com rodízios nos quatro pés e ajuste de altura	07	R$ 407,61	R$ 2.853,29
68	Mesa escritório com gaveta	Mesa Secretaria Maxxi 120X60 Cinza 2 Gavetas – Pandin; Modelo: MX120 Dimensões: Altura: 75 cm \| Largura: 121 cm \| Profundidade: 61 cm Capacidade do Tampo: 120x60 cm Cor: Cinza Material: Madeira MDP BP de 15 mm, revestida em laminado melamínico cinza cristal Pés: Confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, equipados com sapatilhas reguladoras de desnível Gavetas: A mesa conta com 2 gavetas, sendo uma delas com chave, ideal para organização e segurança	40	R$ 795,93	R$ 31.837,33

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
69	Mesa ginecológica	Estofada com estrutura em pintura epóxi – Salutem, Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,70 cm Largura: 0,55 cm Altura: 0,80 cm. Modelo standart Armação e gaveta em pintura epoxi Leito fixo totalmente estofado em corino preto suporte para balde em pintura epoxi. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado	03	R$ 2.720,40	R$ 8.161,21
70	Monitor cardíaco portátil hospitalar	monitor multiparâmetro portátil – características: tela tft colorida de 12,1"; monitorização multiparamétrica; Portabilidade; bateria interna recarregável; visualização de até seis curvas simultâneas; alarmes sonoros e visuais configuráveis; Autoteste ao ligar e gráficos de tendência; proteção ip22.	03	R$ 4.677,63	R$ 14.032,90
71	Mural acrílico	com expositores a5 para escalas e informes. Tamanho dos compartimentos: A4 Quantidade de compartimentos: 5 Quantidade de porta: 1 Orientação: Horizontal Profundidade: 5 cm Largura: 85 cm Altura: 67 cm Fabricado em acrílico. Tipo de montagem: parede. É pendurável. Local de exposição recomendado: avisos e gestão. Altura x Largura x Profundidade: 67 cm x 85 cm x 5 cm.	10	R$ 530,70	R$ 5.306,97
72	Mural acrílico	com expositores a9 para escalas e informes Quadro Gestão à Vista fabricado em BP Branco 9mm, moldura de MDF com revestimento preto fosco na medida 1140x910mm, título em vinil adesivo plotado e 9 displays A4 com perfil extrudado colorido (definir cor da borda) fixas e abertura lateral para colocar folha. Verso do quadro com encaixe para pendurar.	10	R$ 708,65	R$ 7.086,53

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	Oxímetro de pulso portátil	oximetro medidor de saturação de oxigenio e batimentos cardíacos características - visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados - informa saturação (spo2) e frequência cardíaca - gráfico em barras - capa protetora em silicone e estojo para armazenamento - 1 ano de garantia itens incluso: - 01 oxímetro de pulso g-tech led - 01 estojo para transporte - 01 capa de proteção de silicone - 01 cordão de transporte - 02 pilhas aaa - 01 manual de instruções **produto com selo do inmetro *certificado pela anvisa 80275310062	07	R$ 1.789,61	R$ 12.527,27
74	Poltrona estofada	Poltrona estofada em tecido suede, espuma d-23 - Altura: 73 cm - Largura: 66 cm - Profundidade: 75 cm - Peso: 9 kg - Capacidade máxima: 120 kg Poltrona Mila: sofisticação, conforto e design refinado em uma peça versátil. Ideal para momentos de descanso, leitura ou relaxamento, transforma o ambiente em um espaço aconchegante e elegante. Com estilo moderno e presença visual equilibrada, adapta-se a salas de estar, escritórios, consultórios, clínicas, recepções, barbearias e salões de beleza.	10	R$ 295,54	R$ 2.955,43
75	Poltrona giratória sem braço	– Assento e Encosto em espuma poliuretano injetada (Espessura 70mm), com ou sem gomos. – Encosto Médio – Base giratória em aço com capa preta – Rodízios em PP – Regulagem de altura do assento a gás – Revestimento em diversas opções – Sem Braços – Peso máximo suportado: 120k Medidas: Encosto: 465mm larg. x 480mm alt. Alt. encosto: 930mm mín. x 1120mm máx. Assento: 490 mm larg. x 480mm prof. Alt. assento: 460mm mín. x 550mm máx.	10	R$ 262,99	R$ 2.629,87

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	Poltrona reclinável hospitalar	Poltrona para acompanhante e descanso, código de fábrica DGH258X71, com estrutura confeccionada em aço, em tubo de 1" x 1,20 mm, com capacidade para suportar até 150 kg. Possui dimensões de 75,0 cm de altura, 75,0 cm de largura e 160,0 cm de comprimento, com peso aproximado de 30 kg.	15	R$ 1.883,48	R$ 28.252,25
77	Prancha longa	prancha em polietileno + imobilizador de cabeça- resgate aph	10	R$ 892,16	R$ 8.921,57
78	Refletor parabólico de luz fria	fabricado em alumínio o produto ganha leveza facilitando no manuseio, além disso possui revestimento e pintura epóxi, garantindo a limpeza e apresentação higiênica na cor branca; O ajuste também é fácil e preciso, pois suas articulações são balanceadas por molas. Cúpula de alumínio: permite leveza ao produto, manuseio simples e grande durabilidade, livre do processo de oxidação; Luzes led: as luzes led não geram calor, permitindo uma proximidademaior com o cliente, deixando a temperatura agradável, mesmo em prodecimentos mais longos; Braços flexíveis: permitem que o foco seja colocada em diferentes posições, se adaptando à necessidade do usuário; Lâmpada led: potência: 12w - 6500k; Dimensões: comprimento tripé: 73 cm / comprimento do braço: 78cm / diâmetro da cúpula: 14 cm / diâmetro da cúpula c/ pega: 18,5 cm; Voltagem: bivolt ou 220v; Potência: 12w; Material: alumínio; Garantia: 12 meses.	05	R$ 655,53	R$ 3.277,67
79	Ressuscitador manual reutilizável (kit adulto, infantil e neonatal)	confeccionado em silicone de alta qualidade autoclavável (exceto a bolsa reservatória de oxigênio). Desmontável. Tamanho adulto; tamanho infantil e para bebês. Contendo os seguintes acessórios: máscara de silicone; reservatório de oxigênio; conjunto de válvulas.	03	R$ 454,33	R$ 1.362,98

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80	Suporte de hamper	porta saco em aço inox fabricado em tubos de aço inox com rodízios de nylon com 1 saco em algodão cru; acabamento polido brilhante capacidade aproximada 150l - dimensões 50x50x80	10	R$ 971,61	R$ 9.716,13
81	Suporte de soro	Suporte em aço ixox; alt Máxima 2,30m x alt. Mínima 1,20m x largura 40cm x profundidade 40cm; com 4 rodízios giratórios.	10	R$ 485,28	R$ 4.852,80
82	Transformador/conversor	de 220 para 110/127	03	R$ 240,97	R$ 722,90
83	Ventilador de transporte eletrônico microprocessador adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal	aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal; modalidades: vcv, plv, simv, cpap, manual e espontânea; Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; Controles diretos para volume corrente, frequência, relação i\:e, concentração de oxigênio, pressão máxima, peep e ciclo manual; Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo rede de gases; Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; Silenciador de alarme por 2 minutos; Entrada de bateria externa de 11,1 vdc; Válvula reguladora de pressão incorporada; Peso: 4 kgs.	03	R$ 48.305,18	R$ 144.915,53

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	Kit de cinto para prancha de resgate com 03 unidades	Confeccionado em nylon de alta resistência e durabilidade para uso intenso em resgates. \| Possui fecho e fivelas em nylon injetado de travamento e rápida abertura, assegurando uma fixação confiável. \| Fabricado com material especial translúcido para Raio-X, eliminando a necessidade de retirar o cinto do paciente durante a realização de exames. \| Proporciona um ajuste prático e versátil, adaptando-se perfeitamente a diferentes tamanhos de macas e pranchas. \| O conjunto inclui três cintos em cores vibrantes distintas, facilitando a organização, a visualização rápida e o ajuste ordenado da imobilização. \| Modelo da fabricante: JG CTO \| Dimensões de cada cinto: 1,70 m de comprimento x 50 mm de largura \| Cores inclusas no kit (03 unidades): Amarelo, Vermelho e Preto. \| Modelo da fabricante: JG CTO \| Dimensões de cada cinto: 1,70 m de comprimento x 50 mm de largura \| Cores inclusas no kit (03 unidades): Amarelo, Vermelho e Preto	10	R$ 707,87	R$ 7.078,67
85	Kit 8 Espaçador Infantil E Adulto G-tech Bombinha Asma Alergia Aerossol Máscaras G-tech	Espaçador Medicamentos Clear G-tech Adulto e Infantil Os espaçadores G-Tech são compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extramacias e válvula dupla (no tubo e máscara), ajudam a vedar totalmente o ambiente externo, mantendo a retenção máxima do medicamento. Apresentação com duas máscaras: adulto e infantil - Encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerossol - Tubo totalmente transparente para melhor visualização do spray - Tratamento antiestático, permitindo a inalação total da dose ministrada - Máscaras macias em PVC, com vedação total do ambiente externo - Válvula dupla, no tubo e na máscara, garantindo a retenção máxima do medicamento - Material 100% BPA Free. Comprimento 17,5 cm; Peso 400g	05	R$ 95,89	R$ 479,47

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	Kit de cânula de guedel completo (orofaríngea)	Kit Canula Guedel Cristal Transparente Advantive 9 Tamanhos: A Cânula de Guedel Estéril Advantive é indicada para manter as vias aéreas desobstruídas durante procedimentos de intubação endotraqueal, anestesias gerais e em pacientes inconscientes, auxiliando na ventilação e proteção das vias aéreas. O produto é estéril e esterilizado por óxido de etileno. · Nº 0 (60 mm): Preta (bebês/recém-nascidos) · Nº 1 (70 mm): Branca (crianças) · Nº 2 (80 mm): Verde (adolescentes/adultos pequenos) · Nº 3 (90 mm): Amarela (adultos médios) · Nº 4 (100 mm): Vermelha (adultos grandes) · Nº 5 (110 mm): Laranja (adultos extra grandes	10	R$ 640,15	R$ 6.401,47
87	Guia ou mandril para intubação	O Fio Guia para Intubação - é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais é composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Diâmetro 1,4 cm, tipo de ponta arrendodada. Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único.	10	R$ 252,33	R$ 2.523,27

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
88	Tubo endotraqueal	A sonda endotraqueal com balão é essencial para garantir ventilação segura e eficaz em procedimentos médicos de intubação. Desenvolvida para uso único, oferece máxima precisão na inserção graças às marcações de comprimento visíveis, facilitando a correta posicionamento na traqueia. Seu balão inflável assegura vedação adequada, prevenindo aspiração e otimizando a ventilação pulmonar, aumentando a segurança do paciente em ambientes hospitalares. - Material biocompatível e flexível para conforto e segurança - Balão inflável que garante vedação eficiente e proteção contra aspiração - Marcações de comprimento para posicionamento preciso e rápido - Conector padrão para compatibilidade com ventiladores e circuitos respiratórios - Uso único, garantindo esterilidade e prevenindo contaminação cruzada. Os tamanhos variam conforme o diâmetro interno (DI) em milímetros (mm): · Pediátrico / Neonatal: De 2,0 mm a 5,5 mm. · Adulto: De 6,0 mm a 10,0 mm (sendo os tamanhos 7,0, 7,5 e 8,0 os mais comuns).	10	R$ 71,49	R$ 714,90
89	Aspirador cirúrgico	Aspirador cirúrgico - 3,25 litros 1001vf- nsr - compressor de pistão oscilante sem lubrificação. - Características: consumo de energia aproximado de 341 w; voltagem bivolt automático 127/220 volts; frasco coletor de 3.25 litros de capacidade; inclui filtro bactericida para segurança; possui vacuômetro para indicação do vácuo.	2	R$ 6.803,72	R$ 13.607,43

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	Smartphone 64Gb	Memória RAM: 4 GB. Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Compatível com redes 5G. Tela PLS de 6.6". Tem 3 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx/2Mpx. Câmeras frontais de 13Mpx. Processador Exynos 1330 Octa-Core de 2.4GHz com 4GB de RAM. Bateria de 5 Ah. Memória interna de 64GB. Resistente aos salpicos. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente à poeira.	5	R$ 1.012,53	R$ 5.062,67
91	Sofá 02 lugares	Com 2 lugares 180 cm de largura Cor cinza Assento de espuma Tipo fixo de sofá Suporta 49000.0 Kg	6	R$ 1.355,04	R$ 8.130,26
92	Sofá 03 lugares	Com 3 lugares 208 cm de largura Cor cinza Material do assento: Espuma Tipo de sofá: 3 Lugares Peso suportado: 120 kg	6	R$ 1.876,44	R$ 11.258,66
93	Guilhotina facão	Formato máximo: A3 Capacidade recomendada: até 10 folhas 80g por corte (aprox. 12 folhas 70g conforme manual). Base: metálica Sistema: alavanca manual com trava Guia lateral: magnética Marcação: milimetrada A3 até B7 Tipo de corte: reto Indicação: papel comum, fotográfico e gramaturas médias	10	R$ 254,68	R$ 2.546,77
94	Microfone lapela sem fio	É recomendado para celular, entrevistas, gravação de vídeo, gravações, lives. Inclui 2 microfones. É sem fio. Formato:lapela. Conector/es de saída:usb-c. Frequência máxima: 20kHz. Frequência mínima: 20Hz. Diminui o som ambiental e captura a sua voz com a mais alta qualidade.	12	R$ 190,98	R$ 2.291,76

Nº	Nome	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	Microfone sem fio	Especificações Gerais Distância entre o transmissor e o receptor: 10 m Padrão polar: Cardioide Resposta de frequência: 65 Hz a 15 kHz Relação sinal-ruído (S/N): 60 dBA Banda de frequência UHF: 470–960 MHz (depende do SKU)(EU 657–662 MHz) THD: 0,5%, típico Alcance dinâmico: 100 dB, ponderação A, típico Potência do transmissor: 10 mW, típica Entrada do receptor: 1/4" (6,3 mm) não balanceada Nível máximo de saída do receptor: -13 dBV, típico Bateria recarregável do receptor: polímero de íon de lítio 3,7 WH (equivalente a 3,7 V, 1000 mAh) Tempo de carga do receptor: 2 horas a 5 V, 1 A Bateria do receptor Tempo de reprodução: até 6 horas Bateria do microfone: 4 alcalinas AA Dimensões Dimensões (L x A x P) Microfone: 50 x 233 mm/1,95" x 9,16"; Receptor: 70 mm x 80 mm x 20 mm/2,75" x 3,14" x 0,78" Peso: Microfone 235 g/0,52 lb; Receptor	12	R$ 467,50	R$ 5.610,00
TOTAL					**R$ 1.792.411,81**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na seguinte dotação orçamentaria:

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O fornecimento de pneus, baterias e câmaras de ar de maneira contínua é essencial para garantir a operação ininterrupta da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI e suas secretarias. Essa necessidade decorre da utilização constante dos veículos em serviços públicos fundamentais, o que acarreta desgaste natural dos componentes e exige reposições regulares. A continuidade no fornecimento permite maior agilidade na manutenção, evita atrasos nas atividades administrativas e operacionais e garante que os serviços essenciais à população sejam prestados com eficiência e segurança.

4.2 A aquisição, contratação ou fornecimento aqui apresentados deverá ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração, considerando os termos acordados entre contratante e contratado. O contratado deverá seguir rigorosamente todos os critérios, garantindo a qualidade e segurança da aquisição, contratação ou fornecimento.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá sob demanda, conforme necessidade do município, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento definitivo ocorrerá conforme prazo final de vigência estabelecido no instrumento contratual.

6.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PAGAMENTOS

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12. O prazo de validade;

6.13. A data da emissão;

6.14. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.15. O período respectivo de execução do contrato;

6.16. O valor a pagar; e

6.17. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente

incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda do município.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica;

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

7.6 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, conforme edital.

7.7 Habilitação Jurídica

7.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;

7.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.7 Documentos de Identificação dos Sócios/Gerentes (RG e CPF);

7.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

7.8.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

7.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.8.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.8.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

7.8.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.8.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

7.8 Qualificação Técnica

7.9.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

7.9.1 Declaração atestando a disponibilidade do objeto deste certame (Modelo Próprio);

Declaração formal comprometendo-se a atender as Condições de Entrega conforme itens 4.1 e 4.2 do ANEXO I (Modelo Próprio).

7.9 Qualificação Econômico-Financeira

7.10.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

7.10.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.10.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.10.1 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

7.10.1 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

7.10 Outros Documentos:

7.11.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

7.11.3 Certidão Negativa de Licitante Inidôneo – TCU;

7.11.4 Certidão Negativa de Inidoneidade – TCE/PI;

7.11.5 Certidão Negativa Correcional – CGU;

7.11.6 ***Os documentos referidos acima (item 6.5.2 ao Item 6.6.6) deverão ser apresentados no CNPJ da empresa*.**

7.11 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

7.12.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

7.12.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

7.12.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006 (ANEXO VII).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de: **R$ 1.792.411,81 (um milhão setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na(s) tabela(s) acima anexada ao item 1.1.

Brasileira-PI, 08 de outubro de 2026.

Secretário Municipal de Administração de Brasileira-PI

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n° 083/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (....) QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA DE BRASILEIRA-PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (....).

A Prefeitura Municipal de Brasileira, estado do Piauí, sediada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.236/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Ranieri Mazzille Ramos de Meneses*, inscrito no CPF sob n° 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa (.....) com sede e foro na cidade de (.....) Estado do (.....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 020/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, respeitada as diretrizes do Art. 106.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$.....
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.1.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.1.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.1.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.1.9. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária:
13.1.2. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, CUSTEIO, FUS, RECURSOS FNAS, FUNDEB
13.1.3. Programa de Trabalho:
13.1.4. Elemento de Despesa:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA